



EMENDA REGIMENTAL Nº 04/2022

Altera o art. 45 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

PROAD Nº 20280/2022

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Emenda Regimental.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 5ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 2 de junho de 2022, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Tomás Bawden de Castro Silva e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

DECIDIU, por unanimidade, acolher o parecer da Comissão do Regimento Interno, apresentado em sessão, nos termos do artigo 218, § 1º, e aprovar a presente EMENDA REGIMENTAL, cuja redação estabelece:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....

Art. 45. O mérito será aferido tendo-se em conta a produtividade e presteza no exercício da jurisdição e o aperfeiçoamento do magistrado, o número de vezes que tenha integrado a lista tríplice e sua conduta e operosidade no exercício do cargo, segundo os critérios objetivos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 60/2022.

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente